



HOMOLOGO

04/03/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 915/24, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024**

Concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino fundamental, do 1º ao 3º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 009/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 145/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 5 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino fundamental, do 1º ao 3º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, referentes ao Ensino Fundamental do 4º e 5º ano, realizados a partir de 11 de novembro de 2021 até 12 de novembro de 2023.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 009/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 50

Em: 18/03/24